

## TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 10/2023

### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastiao da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOSÉ MANOEL MARTINS, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, sediado(a) na Rua Emílio de Menezes, 156, Santa Maria, 4123, em Belo Horizonte doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.001040/2019-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de 01 posto de Manipulador de Alimentos que somada com a anterior totaliza 25% do valor contratual, sendo 17% no TA 25/2021 e 8% no presente termo, por acordo entre as partes, em conformidade com o item 13.2 da cláusula décima terceira do Contrato 21/2019.

1.2. Com a alteração pretendida, o valor mensal estimado da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 16.926,12** (dezesesseis mil, novecentos e vinte e seis reais, doze centavos) e seu valor anual para **R\$ 203.113,44** (duzentos e três mil, cento e treze reais, quarenta e quatro centavos):

Item	Descrição/ Especificação	Preço mensal unitário do posto de serviços	Quantidade de postos	Valor total mensal	Valor total anual
1	Abatedor de animais 44 horas semanais	R\$ 4.309,35	1	R\$ 4.309,35	R\$ 51.712,20

2	Conservador e manipulador de alimentos 44 horas semanais	R\$ 4.205,59	3	R\$ 12.616,77	R\$ 151.401,24
Valor total mensal/ total anual				R\$ 16.926,12	R\$203.113,44

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo inicia na data de sua assinatura.

**2.2. A referida supressão deverá ter início a partir do dia 01/06/2023.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 23 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOSE MANOEL MARTINS  
Data: 24/05/2023 14:42:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS  
DIRETOR GERAL  
CONTRATANTE

ADRIANO  
MIRANDA  
OLIVEIRA: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por ADRIANO MIRANDA  
OLIVEIRA:  
Dados: 2023.05.26  
12:14:16 -03'00'

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA  
SÓCIO DIRETOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
gov.br Wedness Ferreira Campos  
Data: 24/05/2023 14:48:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.

2.